

INEXIGIBILIDADE nº 009/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando o Parecer nº 234/SGAC/PGE/2025 (fls.331-368), fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/18595

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVO EM APARELHO DE RX PORTÁTIL, MARCA CDK, MODELO: DIAFIX, SERIE: 59620 PATRIMÔNIO Nº 01052523, PARA ATENDER AUNIDADE MÓVEL/TB -SISTEMA PRISIONAL".

VALOR TOTAL: R\$ 88.200,00.

DESPESA: 33.90-39

FONTE: 1.500.1002

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

(Assinatura digital constante nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ef31f51

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar